

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

OFICIO Nº 061/2022 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

A Exma. Sra.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO

Prefeita Municipal

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Cara Prefeita,

Estamos encaminhando a solicitação de despesa para que seja providenciado o devido processo administrativo com vista a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (SERVIÇOS CONTÍNUOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS ATENDENDO ASSIM A DEMANDA DA SECRETARIA SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA”**.

Segue a relação para fornecimento dos materiais, conforme termo de referência em anexo;

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

São Caetano de Odivelas-PA, 12 de abril de 2022.

Atenciosamente,

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (SERVIÇOS CONTÍNUOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS ATENDENDO ASSIM A DEMANDA DA SECRETARIA SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR: prótese que repõe ou restaura os dentes ausentes ou perdidos na arcada inferior. Seu principal objetivo é a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação, de modo a preservar as estruturas orais ainda existentes. Para que haja essa conservação, é fundamental que as forças mastigatórias sejam bem distribuídas sobre o rebordo residual e os dentes remanescentes.	UND	500
02	PRÓTESE TOTAL MAXILAR: prótese suportada pela mucosa que reveste o osso remanescente, indicada para os indivíduos que perderam todos os elementos dentários da arcada superior. Este tipo de reabilitação tem o objetivo de permitir o desenvolvimento satisfatório das atividades funcionais relacionadas ao sistema estomatognático, como fonação e mastigação, bem como oferecer conforto e uma aparência estética aceitável.	UND	500
03	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL: prótese que repõe ou restaura os dentes ausentes ou perdidos na arcada inferior. Seu principal objetivo é a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação, de modo a preservar as estruturas orais ainda existentes. Para que haja essa conservação, é fundamental que as forças mastigatórias sejam bem distribuídas sobre o rebordo residual e os dentes remanescentes.	UND	500
04	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL: prótese que repõe ou restaura os dentes ausentes ou perdidos na arcada superior. Seu principal objetivo é a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação, de modo a preservar as estruturas orais ainda existentes. Para que haja essa conservação, é fundamental que as forças mastigatórias sejam bem distribuídas sobre o rebordo residual e os dentes remanescentes.	UND	500

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

2.1. É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência odontológicas aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo as assistências à saúde a via principal para segurá-lo.

2.2. A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de estabelecimento de saúde próprio estruturado para entender a demanda de pacientes que necessitam de tais serviços.

2.3. E considerando a necessidade de garantir assistência integral aos usuários do SUS na área de odontologia de fornecimento adequado de próteses dentárias da Secretaria Municipal de Saúde DECIDE contratar pessoa jurídica para complementar a rede pública de saúde.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sede da Prefeitura Municipal, definidas pela Secretaria de Administração, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada obriga-se a:

4.1.1. Realizar o fornecimento contratado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando às recomendações aceitas pelas normas e legislações;

4.1.2. Ter em seus estoques quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;

4.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

4.1.4. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado de forma total. Além disso, com apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s)/ Fatura(s), e/ou Recibos uma vez que tenham sido

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

cumpridos, no que couber, todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, e nos seus respectivos Encartes;

5.2 — O pagamento pela realização do fornecimento será realizado mensalmente de acordo com o fornecimento e mediante apresentação das notas fiscais de fornecimento;

5.3 Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal;

5.4 Os valores da(s) NFe(s) / Fatura(s) e/ou Recibos deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, a CONTRATADA terá 5 (cinco) dias úteis após a notificação para realizar a substituição desta(s) NFe(s) / Fatura(s) e/ou Recibos.

6. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 A fiscalização será realizada pelo servidor designado para função;

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Caso o atendimento não seja realizado dentro do prazo estipulado no **termo de referência**, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

São Caetano de Odivelas-PA, 12 de abril de 2022.

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde